ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC constitui o principal espaço administrativo do Município, sendo utilizada diariamente para o desenvolvimento das atividades institucionais, atendimento ao público, funcionamento dos setores administrativos e prestação dos serviços essenciais à população.

1.2. Atualmente, a edificação apresenta desgaste natural decorrente da ação do tempo, especialmente em seu sistema de cobertura, drenagem pluvial e revestimentos externos, ocasionando infiltrações, deterioração de acabamentos, comprometimento estético e riscos de danos ao patrimônio público.

1.3. As patologias identificadas vêm comprometendo a conservação da estrutura, gerando desconforto aos servidores e usuários, além de elevar os custos de manutenção corretiva e reduzir a vida útil dos elementos construtivos existentes.

1.4. Diante desse cenário, torna-se necessária a execução de obra de revitalização da Prefeitura Municipal, contemplando a reforma do sistema de cobertura, substituição parcial de elementos estruturais de madeira, implantação e adequação do sistema de drenagem pluvial, revitalização das fachadas externas e demais serviços previstos nos projetos técnicos.

1.5. A intervenção proporcionará melhores condições estruturais, funcionais e estéticas à edificação pública, garantindo segurança aos usuários, preservação do patrimônio municipal e ambiente adequado para o desempenho das atividades administrativas e atendimento da população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 O objeto encontra-se previsto em planejamento anual, tendo previsão na LDO, LOA e PPA.

2.2 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação pretendida refere-se à execução de obra de engenharia destinada à revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, ferramentas, transporte e todos os demais insumos necessários à completa execução dos serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Av. José Oselame, 209, Centro, Rio Rufino/SC, Cep: 88.658-000
Telefone: 49 3279 0012 – e-mail: gabinete@riorufino.sc.gov.br

3.2. A execução da obra deverá observar integralmente as especificações técnicas constantes dos documentos que integram o processo, bem como as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, legislação de segurança do trabalho, normas ambientais aplicáveis e demais disposições legais pertinentes à construção civil.

3.3. Os serviços compreendem, entre outras atividades, a administração local da obra, instalação de placa de identificação, limpeza e preparação de superfícies, remoção da cobertura existente, instalação de novo sistema de telhamento em fibrocimento, execução e adequação da estrutura de madeira da cobertura, instalação de forros de madeira em beirais, implantação de sistema de drenagem pluvial composto por rufos, chapins, calhas e condutores, substituição do forro do pavimento superior por forro em placas de gesso, bem como os serviços de selagem, proteção e pintura das superfícies externas da edificação.

3.4. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações constantes dos projetos e memoriais, sendo vedada a utilização de materiais reutilizados ou em desacordo com as exigências técnicas estabelecidas pela Administração.

3.5. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, comprovando experiência na execução de serviços semelhantes, além de manter responsável técnico legalmente habilitado perante o CREA ou CAU durante toda a execução da obra.

3.6. Considerando a natureza dos serviços, a contratação deverá garantir a execução integral da solução proposta, assegurando a adequada recuperação das condições estruturais, funcionais e estéticas da edificação pública, com observância dos padrões de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho exigidos pela Administração Municipal.

3.7. Ao final da execução, a obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, acompanhada das documentações técnicas pertinentes e devidamente aprovada pela fiscalização municipal.

Requisitos Documentais e Normativos

3.5. A obra deverá ser executada sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com registro no CREA ou CAU, mediante emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme o caso, observando, entre outras aplicáveis:

• Normas técnicas da ABNT relacionadas à construção civil e instalações prediais;
• Normas de segurança do trabalho (NRs), especialmente NR-06, NR-10, NR-18 e NR-35;
• Normas e exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, quando aplicável;
• Legislação ambiental vigente.

Condições Complementares

• A execução deverá seguir rigorosamente os projetos e especificações técnicas aprovadas, sendo vedada qualquer alteração sem autorização formal da fiscalização;

Av. José Oselame, 209, Centro, Rio Rufino/SC, Cep: 88.658-000
Telefone: 49 3279 0012 – e-mail: gabinete@riorufino.sc.gov.br

• O prazo de execução será definido contratualmente, conforme cronograma físico-financeiro aprovado;
• A contratada deverá adotar todas as medidas de segurança do trabalho e providenciar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
• A obra deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, segurança e funcionamento, observando-se a garantia legal prevista no art. 618 do Código Civil.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução da obra de revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

4.2. A intervenção contempla a reforma integral do sistema de cobertura da edificação, incluindo remoção das telhas existentes, instalação de novo telhamento em fibrocimento e adequação da estrutura de apoio.

4.3. Também serão executados serviços de substituição e adequação dos elementos de madeira dos beirais, bem como aplicação de tratamentos e pinturas de proteção.

4.4. A solução prevê a implantação e adequação do sistema de drenagem pluvial por meio da instalação de rufos, chapins, calhas e condutores, visando garantir o correto escoamento das águas pluviais.

4.5. Será realizada a substituição do forro existente no pavimento superior por novo forro em placas de gesso, proporcionando melhores condições de conservação e acabamento dos ambientes internos.

4.6. As superfícies externas da edificação receberão serviços de limpeza, aplicação de selador, resina acrílica e pintura, visando à recuperação estética e à proteção dos elementos construtivos.

4.7. A solução proposta busca corrigir patologias existentes, aumentar a vida útil da edificação, reduzir custos futuros de manutenção e garantir melhores condições de uso do prédio público.

4.8. A contratação contempla a execução integral dos serviços previstos nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos que compõem o processo.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Av. José Oselame, 209, Centro, Rio Rufino/SC, Cep: 88.658-000
Telefone: 49 3279 0012 – e-mail: gabinete@riorufino.sc.gov.br

5.1. As quantidades foram definidas com base nos levantamentos técnicos, projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária elaborados para a revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC.

5.2. Os principais serviços previstos compreendem:

• Reforma do sistema de cobertura;

• Adequação da estrutura de madeira e dos beirais;

• Implantação e adequação do sistema de drenagem pluvial;

• Substituição do forro do pavimento superior;

• Limpeza, preparação e recuperação das superfícies;

• Aplicação de selador, resina acrílica e pintura externa;

• Serviços preliminares e administração da obra.

5.3. Os quantitativos detalhados encontram-se especificados na planilha orçamentária, memorial descritivo e projetos que integram o presente processo.

5.4. As quantidades estimadas são consideradas suficientes para atender integralmente a necessidade da Administração Municipal.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado para a contratação da obra de revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC é de R$ 127.011,42 (cento e vinte e sete mil, onze reais e quarenta e dois centavos).

6.2. A estimativa foi elaborada com base na planilha orçamentária desenvolvida por profissional habilitado, utilizando como referência os custos constantes nas tabelas oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

6.3. O orçamento contempla todos os serviços, materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários para a completa execução da obra, conforme projetos, memorial descritivo e demais documentos técnicos que integram o processo.

6.4. O detalhamento dos custos encontra-se demonstrado na planilha orçamentária anexa ao presente estudo técnico preliminar.

Av. José Oselame, 209, Centro, Rio Rufino/SC, Cep: 88.658-000
Telefone: 49 3279 0012 – e-mail: gabinete@riorufino.sc.gov.br

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Total
1	Execução de obra de revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC.	Unid.	**1**	**R$ 127.011.42**

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Conforme análise técnica da demanda apresentada referente à execução da Revitalização da prefeitura municipal, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação da obra de ampliação e reforma do parque de exposições municipal.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. A execução da reforma e ampliação do Parque de Exposição Caetano Costa Sobrinho, no Município de Rio Rufino/SC, envolve serviços de natureza multidisciplinar, os quais, embora executados em um único contrato de obra, podem possuir interfaces com contratações correlatas ou complementares já existentes ou que eventualmente venham a ser realizadas de forma paralela ou posterior à obra principal.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

9.1. A contratação da obra de revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC encontra-se em conformidade com os instrumentos de planejamento municipal, integrando-se às diretrizes do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município.

9.2. A execução da obra atende à necessidade de conservação, recuperação e valorização do patrimônio público municipal, contribuindo para a melhoria das condições de funcionamento da estrutura administrativa, do atendimento à população e da prestação dos serviços públicos.

9.3. O investimento previsto está compatível com o planejamento orçamentário da Administração Municipal, possuindo respaldo nos instrumentos de gestão e programação financeira do Município, garantindo a viabilidade da contratação e da execução da obra.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Promover a revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC por meio da recuperação dos elementos construtivos deteriorados.

10.2. Melhorar as condições de estanqueidade da edificação mediante a substituição da cobertura e adequação do sistema de drenagem pluvial.

Av. José Oselame, 209, Centro, Rio Rufino/SC, Cep: 88.658-000
Telefone: 49 3279 0012 – e-mail: gabinete@riorufino.sc.gov.br

10.3. Eliminar infiltrações e demais patologias construtivas decorrentes da ação do tempo e das intempéries.

10.4. Proporcionar melhores condições de segurança, funcionalidade e conforto aos servidores e usuários da edificação.

10.5. Preservar e valorizar o patrimônio público municipal.

10.6. Melhorar a aparência estética da sede administrativa municipal.

10.7. Reduzir a necessidade de manutenções corretivas frequentes.

10.8. Aumentar a durabilidade dos sistemas construtivos contemplados pela intervenção.

10.9. Garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Para viabilizar a contratação da obra de revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

• Aprovação formal dos projetos técnicos de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos que compõem o processo;

• Disponibilização de dotação orçamentária compatível com o valor estimado da contratação;

• Elaboração e publicação do edital de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

• Designação do agente de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato;

• Adoção das medidas preparatórias previstas na legislação vigente, incluindo publicação do aviso de licitação e realização das sessões públicas conforme o rito legal;

• Disponibilização das condições necessárias para acompanhamento e fiscalização da execução da obra.

11.2. A adoção tempestiva dessas providências assegurará a regularidade do processo licitatório e a adequada execução da obra, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e a observância dos parâmetros técnicos, administrativos e orçamentários previstos.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução da obra de revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC poderá gerar impactos ambientais temporários e de baixa magnitude, inerentes às atividades da construção civil,

Av. José Oselame, 209, Centro, Rio Rufino/SC, Cep: 88.658-000
Telefone: 49 3279 0012 – e-mail: gabinete@riorufino.sc.gov.br

especialmente relacionados à geração de resíduos, emissão de ruídos e movimentação de materiais durante a execução dos serviços.

12.2. Os resíduos provenientes da remoção da cobertura existente, forros, materiais deteriorados e demais elementos substituídos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observando a legislação vigente e as normas aplicáveis aos resíduos da construção civil.

12.3. A empresa contratada deverá adotar medidas de controle ambiental durante a execução da obra, promovendo a organização do canteiro, o correto armazenamento dos materiais, a destinação adequada dos resíduos e a minimização de eventuais transtornos à vizinhança e aos usuários da edificação.

12.4. Considerando que a intervenção será realizada em área já edificada e consolidada, sem ampliação significativa da área construída ou supressão de vegetação, conclui-se que os impactos ambientais são reduzidos e passíveis de controle mediante a adoção das medidas mitigadoras cabíveis.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE / POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1. Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da obra de revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo.

13.2. A solução proposta atende adequadamente à necessidade identificada pela Administração Municipal, contribuindo para a preservação do patrimônio público, melhoria das condições de trabalho dos servidores e qualificação do atendimento prestado à população.

13.3. Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para execução da obra, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

14 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE/INVIABILIDADE:

14.1. A contratação mostra-se tecnicamente viável, uma vez que os serviços foram definidos com base em levantamento técnico, memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária elaborados por profissional habilitado.

14.2. A solução proposta é adequada para corrigir os problemas atualmente identificados na cobertura, nos forros, no sistema de drenagem pluvial e nos revestimentos externos da edificação.

14.3. A execução da obra permitirá a preservação do patrimônio público municipal e a ampliação da vida útil da estrutura existente.

14.4. A contratação apresenta viabilidade operacional, considerando que os serviços podem ser executados sem impedimentos técnicos relevantes e mediante acompanhamento da fiscalização municipal.

Av. José Oselame, 209, Centro, Rio Rufino/SC, Cep: 88.658-000
Telefone: 49 3279 0012 – e-mail: gabinete@riorufino.sc.gov.br

14.5. A viabilidade econômica encontra respaldo na estimativa orçamentária elaborada com base em referências oficiais de custos de engenharia e nos benefícios decorrentes da redução de futuras manutenções corretivas.

14.6. Os recursos orçamentários necessários para a execução da obra encontram-se previstos pela Administração Municipal.

14.7. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para execução da obra de revitalização da Prefeitura Municipal de Rio Rufino/SC.

15 RESPONSÁVEIS

15.1. Documento Assinado eletronicamente por:

Rio Rufino, 6 de julho de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
ENILSON DE FREITAS
Data: 06/07/2026 15:32:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Enilson de Freitas
Diretor de Administração Geral

Av. José Oselame, 209, Centro, Rio Rufino/SC, Cep: 88.658-000
Telefone: 49 3279 0012 – e-mail: gabinete@riorufino.sc.gov.br